

**MUNICÍPIO DE SOORETAMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.612.155/0001-41**  
**DECRETO Nº 0000962/2022**  
**Data 02/06/2022**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.575.350,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de SOORETAMA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001088/2021.

Art 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.575.350,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

| Ficha         | Código                                  | Descrição  | Fonte   | Valor               |
|---------------|---|--|---------|---------------------|
| 0000122       | 000004001.1236100121.037<br>44905100000 | MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | 2120000 | 630.100,00          |
| 0000122       | 000004001.1236100121.037<br>44905100000 | MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | 1111000 | 945.250,00          |
| <b>TOTAL:</b> |   |  |         | <b>1.575.350,00</b> |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 630.100,00 (seiscentos e trinta mil cem reais)


Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                                  | Descrição  | Fonte   | Valor             |
|---------------|---|--|---------|-------------------|
| 0000126       | 000004001.1236100121.040<br>44906100000 | EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS             | 1120000 | 80.000,00         |
| 0000160       | 000004001.1236500112.084<br>33903000000 | TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)<br>MATERIAL DE CONSUMO    | 1123000 | 15.000,00         |
| 0000162       | 000004001.1236500112.085<br>33903000000 | TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)<br>MATERIAL DE CONSUMO | 1123000 | 75.000,00         |
| 0000173       | 000004001.1236500121.041<br>44906100000 | EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL (CRECHE)<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS       | 1120000 | 80.000,00         |
| 0000177       | 000004001.1236500121.042<br>44906100000 | EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 1120000 | 80.000,00         |
| 0000193       | 000004001.1236800122.095<br>44905200000 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO<br>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE      | 1124000 | 615.250,00        |
| <b>TOTAL:</b> |   |  |         | <b>945.250,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOORETAMA- ESPIRITO SANTO, 02 junho de 2022

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL